



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4679/2018**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA MUNICIPAL Nº 4.553 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM SALDO INSUFICIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Data da Norma

**27/06/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 149/2018](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

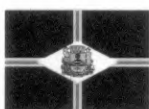
**LEI Nº 4.679, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.052/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	Serviço Autônomo Municipal de Saúde		
389	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
390	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
391	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	5.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
396	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	158.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009		Ministerio da Saude - PAB		
403	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
404	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	009	Ministerio da Saude - PAB	
411	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	007	Ministerio da Saude - PSF	
04	01	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
412	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	007	Ministerio da Saude - PSF	
415	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
426	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	011	FNS - BLMAC	
427	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	011	FNS - BLMAC	
430	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	013	S.A.M.U.	
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	012	FNS - Medicamentos (Federal)	
440	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

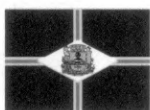
PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



442	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
388	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	
392	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	
393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	
395	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-158.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 01 00
			po:



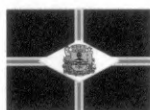
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
399	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 02 00
			po:	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014	Secretaria da Saude - Estado		
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 02 00
			po:	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014	Secretaria da Saude - Estado		
409	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 01 00
			po:	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
410	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 02 00
			po:	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	014	Secretaria da Saude - Estado		
413	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Família	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 05 00
			po:	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	Ministerio da Saude - PSF		
414	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Família	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0 05 00
			po:	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	Ministerio da Saude - PSF		
417	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Gru-	0 01 00
			po:	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
428	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0 02 00
			po:	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	013	S.A.M.U.		
429	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-30.000,00	



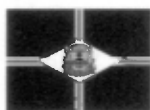
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Gru- 0 02 00 po:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	S.A.M.U.	
431	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 02 00 po:
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	S.A.M.U.	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	-330.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 05 00 po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 003	Ministerio da Saude - SUS	
439	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru- 0 01 00 po:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
447	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 05 00 po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 033	Centro de Atendimento Psicossocial	
448	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 05 00 po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 033	Centro de Atendimento Psicossocial	
449	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Gru- 0 05 00 po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 033	Centro de Atendimento Psicossocial	
455	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 05 00 po:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica	
460	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Gru- 0 01 00 po:
	01	TESOURO	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



310 000

SAÚDE-GERAL

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

